



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1237/2017.

CONSIDERANDO que o evento será realizado nos dias 2 e 3 de março de 2017, nesta capital;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla participação dos magistrados e servidores deste Regional no citado evento;

CONSIDERANDO o ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT Nº 002, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre a suspensão de prazos dos magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais da ENAMAT e das Escolas Judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos para prolação de sentenças e acórdãos, nos dias **02 e 03 de março de 2017**, em relação aos magistrados de 1º e 2º graus, que participarem da primeira aula do **Curso de Processo do Trabalho à Luz do CPC 2015 e das Recentes Alterações da Legislação e Jurisprudência sobre Execução Trabalhista: Cumprimento da Sentença**, cujo tema consta no eixo de competências específicas da magistratura, no subeixo jurídico-trabalhista, conforme a Resolução nº 18/2015, da ENAMAT, que estabelece a tabela de competências dos magistrados do trabalho.

/tmp/sisdoc/1376D0E91D88C06CDBA81E057141E4B4.sisdoc-jb-al_Portaria_de_suspensão_de_prazos_PA_1237-2017.odt/Portaria de suspensão de prazos PA 1237-2017.odt

Art. 2º Nos termos do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT Nº 002, de 19 de novembro de 2013, a suspensão de prazos prevista no artigo anterior será comunicada pela Escola Judicial à Corregedoria Regional, no que se refere aos magistrados de 1º grau, e à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no caso dos Desembargadores do Trabalho, para registro e controle estatístico em até cinco dias antes do início do curso, como previsão e, em até dez dias, após a conclusão do evento, quando serão ratificados a frequência e o aproveitamento dos Magistrados participantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região. Publique-se no DEJT.

(assinado eletronicamente)
Breno Medeiros
Desembargador-Presidente

/tmp/sisdoc/1376D0E91D88C06CDBA81E057141E4B4.sisdoc-jb-a1_Portaria_de_suspensão_de_prazos_PA_1237-2017.odt/Portaria de suspensão de prazos PA 1237-2017.odt

Goiânia, 16 de fevereiro de 2017.
[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL